

CERTIDÃO

Certifico que a **Sentença** foi registrada

no dia **10/03/2014**, às **15h49min**, pelo funcionário que subscreve,
no Banco de Sentenças sob nº **380.297.112**,

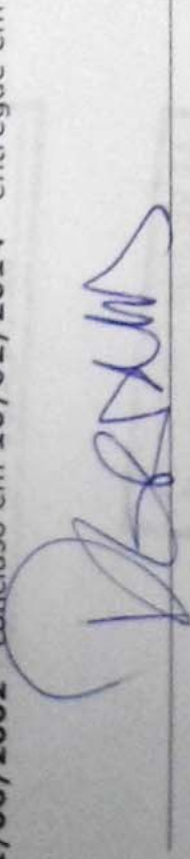
movimento: **219 - Com Resolução do Mérito - Procedência**,

contestado, líquido, assunto: **4993 - Recuperação judicial e Falência**,

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte referente aos autos de nº **0000503-62.2002.8.16.0185**,

iniciado em **21/06/2002** - concluso em **10/02/2014** - entregue em **18/02/2014**.



Daniel Peralta Prado

Técnico Judiciário

Certidão gerada pelo Sistema do Banco de Sentenças no dia 10/03/2014, às 15h49min.



CARGA
CERTIFICO que fiz carga dos
presentes autos ao (à)
advogado(a) José Maria
RXX
Cuitiba PR, em 10/03/14
RXX

1ª Vara de Falências •
Recuperação Judicial
Cuitiba - PR
RECEBIDO
Em 11/03/14
Por [Assinatura]

eficaz que efetue a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná (e-DJ) n.º 1311, de 02/04/2014, páginas nº 621 à 621, considerando-se como data da publicação a data de 03/04/2014.

eficaz, ainda, que conforme Resolução nº 008/2008 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do primeiro dia 04/04/2014 (INCLUSIVE).



Curitiba, 2 de Abril de 2014
Angela Tenório Cavalcanti - linha > Supervisora de Secretaria



ação n.º 30/2014

5. FALÊNCIA - 0000503-62.2002.8.16.0185 - ALUMIGON DO PARANA LTDA X TRES ERRES COM. DE VIDROS E ESPECIES DE VIDROS LTDA - Sentença de fls. 378/379. DISPOSITIVO. POSTO ISSO, DECLARO ENCERRADA esta falência de TRES ERRES COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, nos termos do art. 75 § 3º do DL 7661/45, continuando os falidos responsáveis pelo passivo remanescente, nos termos do art. 135, IV do DLF. Cumpra-se no Ofício Judicial o disposto no art. 132§2º e 3º do DL 7661/45. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Oportunamente arquivem-se com as devidas baixas. Adv. do Requerente: LUIZ CARLOS PILLOTO (O/PR) e FRANCISCO VIDAL GIL (78732/SP) e Adv. do Requerido: JOAQUIM JOSE G. RAULI (SÍNDICO) (5182/PR) e ALEXANDRE CHEMIM (26126/PR)-Advs. ALEXANDRE CHEMIM, FRANCISCO VIDAL GIL, JOAQUIM JOSE G. RAULI (SÍNDICO) e LUIZ CARLOS PILLOTO